

o que dispõe o artigo em epígrafe.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717241
PORTARIA Nº. 139/2014-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO Portaria 23/2014-GAB/PAD de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DOE, edição nº 32586 de 18/02/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 616198/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **TORNAR SEM EFEITO** Portaria 23/2014-GAB/PAD de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DOE, edição nº 32586 de 18/02/2014;

II – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5890552-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, e art. 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, matrícula nº. 5314577-2, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1, e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV- **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – **DETERMINAR** a Coordenação de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, que adotem às providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 133/2014-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717216
PORTARIA Nº 133/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 26/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 197/2013-GAB/PAD de 09/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 255/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 28/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 66/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 134/2014-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717221
PORTARIA Nº 134/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 26/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 198/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 256/2013-GAB/PAD de 27/12/2013,

publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 29/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 67/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

PORTARIA 135/2014-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717224
PORTARIA Nº 135/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 27/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 201/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 257/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 32/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 76/2014-GAB/PAD, de 25/04/2014, publicada no DOE nº 32632 de 30/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717229
PORTARIA Nº 136/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 26/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 202/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 258/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 33/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 70/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717233
PORTARIA Nº 137/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 26/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 36/2014-GAB/PAD de 19/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, prorrogada pela Portaria 65/2014-GAB/PAD de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717235
PORTARIA Nº 138/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 30/06/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 38/2014-GAB/PAD de 19/02/2014, publicada no DOE nº 32595 de 06/03/2014, prorrogada pela Portaria 77/2014-GAB/PAD de 28/04/2014, publicada no DOE nº 32633 de 02/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

Secretaria de Estado de Educação - CCC

EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 717177

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 3/2011

Data de Extinção: 18/06/2014

Justificativa: Rescisão do contrato de locação nº 003/2011; considerando o conteúdo do processo nº 798237/2014, ficando extintas, a partir de 18/06/2014, todas as obrigações pactuadas no referido contrato, cuja vigência expira em 05/05/2015

Contratado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM NOVO HORIZONTE

Bairro: Cidade Nova, Endereço: R Ivete Vargas, 239

CEP. 68501-535 - Marabá/PA

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717321

Contrato: 88

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte para atender a necessidades da SEDUC.

Valor Total: 618.396,00

Data Assinatura: 04/07/2014

Vigência: 04/07/2014 a 03/07/2015

Pregão Eletrônico: 2/2014